

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.408 NATAL, 08 DE MAIO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

EDITAL Nº 25/2019, de 07 de maio de 2019.

O Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de prorrogação dos prazos de inscrições constantes nos Editais nºs 20, 21, 22 e 23/2019 – GDPGE, relacionados às ações em alusão à Semana do Defensor.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/03;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 09 de maio de 2019 o prazo referente às inscrições para as ações em alusão à Semana do Defensor, instrumentalizadas pelos Editais nº 20, 21, 22 e 23/2019 – GDPGE, de 02 de maio de 2019.

Art. 2º. Adiar para o dia 10 de maio de 2019 o sorteio para a escolha dos participantes.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.408 NATAL, 08 DE MAIO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019-DPE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2019-DPE
PROCESSO N.º 1.932 /2018 – DPE/RN – (SRP)**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Avenida Duque de Caxias 102/104 – Ribeira – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2019-DPE/RN**, Recibo TCE N.º 205850, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **CONSUL PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 04.934.077/0001-90**, com sede à Alameda Salvador, 1057 – Salvador Shopping Business, Torre América, Sala 1910 – Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP: 41.820-790, Fone:(71) 3032-9700, e-mail: licitacao@consulpatrimonial.com.br, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor **Bruno Ramalho de Oliveira**, inscrito no CPF/MP sob nº 805.935.505-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para eventuais serviços de certificação digital para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição/serviços	localização do imóvel	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviços de avaliação de imóveis, por meio de emissão de laudos técnicos de acordo com a NBR 14.653/2011.	Na cidade de Natal ou até 50 km.	10	1.200,00	12.000,00
02	Serviços de avaliação de imóveis, por meio de emissão de laudos técnicos de acordo com a NBR 14.653/2011.	De 51 Km a 300 Km de Natal	20	777,19	15.543,80
03	Serviços de avaliação de imóveis, por meio de emissão de laudos técnicos de acordo com a NBR 14.653/2011.	Acima de 300 km de Natal.	05	1.168,93	5.844,65
Total Geral					33.388,45

Valor Global: R\$ 33.388,45 (Trinta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Este Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE).

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **05/2019** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 02 de maio de 2019

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Bruno Ramalho de Oliveira

CONSUL PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 04.934.077/0001-90